



# Câmara Municipal de Paula Cândido

Fone: (32) 3537-1201

Rua Monsenhor Lisboa, 251 – CEP: 36.544-000 – Paula Cândido –MG

e-mail: camarampc@yahoo.com.br

**Publicado em:**

13/12/2021

Willians Paulo

Willians Paulo Teixeira de Souza  
Secretário Geral  
Câmara Mun. de Paula Cândido-MG

**RESOLUÇÃO 09-2021**

*“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Paula Cândido o projeto “Parlamento Jovem de Minas” criado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.*

Autoria: Mesa Diretora.

A câmara Municipal de Paula Cândido, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas por lei, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

**Art.1º** - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Paula Cândido-MG o projeto “Parlamento Jovem de Minas”, criado pela Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais que tem por objetivo incentivar a comunidade estudantil a se organizar como sociedade civil e participar da vida política da cidade de Paula Cândido e do país.

**Art.2º** - O Parlamento Jovem abrange a participação dos alunos regularmente matriculado na ultima serie do ensino fundamental e em todas as séries do Ensino Médio, escolhidos em processo eleitoral realizado sob a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino integrado da rede pública e particular.

**Art. 3º** - Para participar do Parlamento Jovem as escolas devem se inscrever junto à Câmara Municipal, obedecendo aos seguintes critérios:

- I- Definição do tema a ser trabalhado junto às escolas;
- II- Cada escola participante deverá eleger um professor para acompanhar os trabalhos do Parlamento Jovem de Minas
- III- Mensalmente serão realizadas na Câmara Municipal reuniões do Parlamento Jovem para otimizar os trabalhos realizados.
- IV- A finalização do projeto se dará com a realização no mês a ser definido pela Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais, de uma plenária final, com a participação de todos os alunos envolvidos no projeto e representados pelos delegados eleitos.

**Art.4º** - Constituem objetivos específicos do Parlamento Jovem:

- I- Sensibilizar professores, funcionários de escolas e pais de alunos para participarem do Parlamento Jovem e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento;
- II- Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos vereadores da Câmara Municipal de Paula Cândido e as propostas apresentadas no legislativo em prol da comunidade;



# Câmara Municipal de Paula Cândido

Fone: (32) 3537-1201

Rua Monsenhor Lisboa, 251 – CEP: 36.544-000 – Paula Cândido –MG

e-mail: [camarampc@yahoo.com.br](mailto:camarampc@yahoo.com.br)

- III- Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade que mais afetam a população.
- IV- Estimular a formação política e cidadã de estudantes dos ensinos médio e superior, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos poderes, especialmente do Legislativo, e a importância da participação popular no parlamento.
- V- Propiciar espaço para vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se opiniões.
- VI- Levar os jovens a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu município e pelo exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade.

**Art.5º - O parlamento jovem se desenvolverá através das seguintes atividades:**

- I- Capacitação dos agentes que irão trabalhar junto aos alunos, mostrando cursos e palestras sobre o funcionamento do Poder Legislativo, palestras e oficinas sobre o tema a ser abordado;
- II- Reuniões dos agentes com os diretores das escolas públicas e particulares para esclarecimento do projeto.
- III- Reuniões dos agentes com os professores das instituições de ensino inscritas no projeto;
- IV- Realização de cursos, palestras e oficinas com os participantes;
- V- Realização de reuniões plenárias na Câmara Municipal, bem como de reuniões plenária regional e estadual, para discussão e redação do documento final a ser encaminhado para o Parlamento Jovem, com a respectiva eleição dos delegados que irão representar sua comunidade escolar.

**Art.6º - Para aprimoramento do Parlamento Jovem, em etapa previa serão desenvolvidas oficinas teóricas e praticas sobre tema específico, tais como:**

- I- Democracia, cidadania e participação política;
- II- Ética pública e cidadania;
- III- Participação popular no processo legislativo;
- IV- Funcionamento dos Poderes Municipais;
- V- Redação;

**Art.7º - Anualmente, por ato da Presidência, será baixado o regulamento do PARLAMENTO JOVEM, que abordará o tema previamente determinado pela Câmara Municipal, em consonância com os temas estabelecidos pela Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais.**

**Art.8º - A definição das datas de execução de cada etapa do projeto será definida em regulamento próprio a ser editado por ato da Presidência, em consonância com o calendário divulgado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.**



# Câmara Municipal de Paula Cândido

Fone: (32) 3537-1201

Rua Monsenhor Lisboa, 251 – CEP: 36.544-000 – Paula Cândido –MG

e-mail: [camarampc@yahoo.com.br](mailto:camarampc@yahoo.com.br)

§ 1.º. Para efeito do disposto no caput deste artigo, fica autorizada a utilização do Plenário da Câmara Municipal para os atos do Parlamento Jovem.

**Art.9º** - Para realização das atividades do Parlamento Jovem, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com quaisquer entidades de ensino superior e organizações não governamentais.

**Art.10º** - As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Paula Cândido, 13 de novembro de 2021.

Revelino Henrique de Lana

Vereador